

12 de outubro de 2025
Ano XVIII - Nº 1.648 - R\$ 0,50

Prefeitura de São Pedro da Aldeia orienta população sobre período reprodutivo dos gambás

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia alerta a população sobre o período reprodutivo dos gambás, que ocorre entre a primavera e o verão. Nessa época, é comum que as fêmeas se aproximem das áreas urbanas em busca de alimento e abrigo...

Pág 02

Prefeitura abre novo credenciamento para mototaxistas em Angra dos Reis

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Segurança Pública, abriu um novo credenciamento para mototaxistas que desejam obter a licença de operação no município.

Pág 02

Macaé recebe Campeonato Estadual de Motocross

De 17 a 19 de outubro, Macaé se tornará o centro da adrenalina sobre duas rodas com o Campeonato Estadual de Motocross – SUPERCROSS Unificado. A programação é uma realização da Prefeitura de Macaé...

Pág 03

Governo do Estado expande projeto 60+Reabilita para mais 100 polos no Rio de Janeiro

No mês da Pessoa Idosa, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Juventude e Envelhecimento Saudável, anuncia a expansão do projeto 60+Reabilita para mais 100 polos em todo o Rio de Janeiro, dobrando a quantidade de unidades.

Pág 03

Litoral fluminense tem oito praias com o certificado Bandeira Azul



Pág 06

Prefeitura de São Pedro da Aldeia orienta população sobre período reprodutivo dos gambás

A Prefeitura de São Pedro da Aldeia alerta a população sobre o período reprodutivo dos gambás, que ocorre entre a primavera e o verão. Nessa época, é comum que as fêmeas se aproximem das áreas urbanas em busca de alimento e abrigo seguro para o nascimento dos filhotes, o que aumenta as chances de avistamento desses animais em quintais e residências.

Nesses casos, a orientação é não tentar capturar, agredir ou espantar o animal. A população deve acionar a Secretaria de Meio Ambiente e Pesca, pelo WhatsApp (22) 99615-7755, para que a Guarda Ambiental realize o resgate de forma segura,

garantindo o bem-estar do animal e a segurança da população.

Os gambás adultos e saudáveis, após avaliação dos profissionais, são encaminhados ao Instituto Larissa Saruê, localizado no município de Búzios. Já os filhotes e os animais debilitados são direcionados ao Instituto BW, em Araruama, clínica veterinária especializada no atendimento a animais silvestres.

A pasta reforça que os gambás são animais silvestres protegidos pela Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). Matar, capturar ou maltratar qualquer espécie da fauna silvestre é crime, sujeito a multa e detenção.

Governador Cláudio Castro sanciona Lei do Pacote de Enfrentamento ao Crime Violento (PEC-RJ)

O governador Cláudio Castro sancionou a lei nº 10.994, que institui o Pacote de Enfrentamento ao Crime Violento (PEC-RJ). A norma foi publicada na data de quinta-feira (10/10) no Diário Oficial e representa um avanço na política de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

O conjunto de medidas tem como objetivo modernizar o combate à criminalidade organizada, reforçar o uso de tecnologia e inteligência artificial e tornar mais eficaz o sistema penal. Entre as alterações estão a restrição de visitas íntimas para condenados por crimes graves, novos critérios para a internação de jovens infratores e o monitoramento de egressos do sistema prisional por meio de tornozeleiras eletrônicas integradas.

Regras mais rigorosas nos benefícios prisionais

A nova lei restringe o direito à visita íntima nas unidades prisionais estaduais. Detentos condenados por crimes hediondos - como homicídio qualificado, latrocínio e extorsão mediante sequestro - não terão mais acesso a esse tipo de visita, conforme decisão judicial definitiva.

A medida busca aumentar a segurança nas penitenciárias e reduzir a comunicação indevida entre criminosos presos e integrantes de organizações criminosas fora do sistema. Permanecem autorizadas apenas as visitas familiares convencionais, sem contato íntimo, em consonância com a Lei Federal nº 8.072/1990.

Tecnologia e inteligência no combate ao crime

O PEC-RJ também prevê a criação de um Centro Eletrônico de Monitoramento com Inteligência

Artificial, responsável por acompanhar, em tempo real, criminosos reincidentes e indivíduos sob medidas restritivas. O sistema utilizará dados integrados, geolocalização e tornozeleiras eletrônicas, permitindo o rastreamento contínuo e preventivo de egressos do sistema prisional.

Além disso, a legislação abre caminho para a formação de centros integrados de segurança pública, com a cooperação entre órgãos estaduais, federais e municipais, ampliando a troca de informações e a eficiência nas investigações e na recuperação de veículos e bens relacionados ao crime.

União dos poderes e responsabilidade fiscal

A lei simboliza também a integração entre o Executivo e o Legislativo na busca por soluções estruturais para a segurança pública.

Prefeitura abre novo credenciamento para mototaxistas em Angra dos Reis

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Segurança Pública, abriu um novo credenciamento para mototaxistas que desejam obter a licença de operação no município. O prazo para solicitar a autorização é de 45 dias, conforme estabelece a Resolução SSP nº 09/2025, publicada no Boletim Oficial de terça-feira, 7 de outubro.

O objetivo da iniciativa é regularizar a atividade de mototaxi, promovendo mais segurança, qualidade e confiança tanto para os condutores quanto para os usuários do serviço. Nesta segunda etapa do credenciamento, estão sendo disponibilizadas 54 novas vagas.

Para participar, o primeiro passo é retirar o Formulário de Cadastro Prévio, que deve ser preenchido e entregue junto com toda a documentação exigida, conforme determina o Decreto Municipal nº 13.836, de 28 de novembro de 2024. O formulário está disponível na Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos da Secretaria de Segurança Pública, localizada na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Centro, de

segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

Com o formulário e os documentos em mãos, o profissional deve abrir o processo de credenciamento no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Angra dos Reis, situado na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, também de segunda a sexta, das 10h às 16h. A documentação deve estar endereçada à Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos da Secretaria de Segurança Pública.

Entre os documentos exigidos estão:

- * Formulário de cadastro prévio preenchido;
- * Documento de identidade com foto;
- * CPF;
- * Comprovante de residência atualizado em Angra dos Reis;
- * Carteira Nacional de Habilitação definitiva (categoria A ou AB), emitida há pelo menos dois anos, com a observação "Exerce Atividade Remunerada" e sem estar suspensa;
- * Certificado de Registro e

Licenciamento do Veículo (CRLV) em nome do mototaxista;

* Uma fotografia 3x4 com fundo branco;

* Certificado de conclusão do curso especializado para transporte de passageiros, conforme a Resolução nº 930/2022 do Contran;

* Certidões negativas criminal e mobiliária;

* Cartão de inscrição mobiliária (ISS), emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda — para o qual o condutor deve abrir processo de "Autonomia Não Localizada" no setor de Protocolo da PMAR;

- Certidão de quitação eleitoral, disponível gratuitamente no site do Tribunal Superior Eleitoral.

O resultado do credenciamento será divulgado em até 120 dias, contados a partir de 7 de outubro.

Mais informações podem ser obtidas na Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos, na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, Centro, ou pelos telefones (24) 3365-3799 e 3365-7216. O atendimento é realizado de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

 Município de Araruama Poder Executivo 		
PORTARIA SEADM Nº 495/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 20944/2025. RESOLVE READAPTAR o (a) servidor (a) MARCIO ALCANTARA GONÇALEZ, Motorista, matrícula nº 19314-3, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 20944/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 29/09/2025 e término em 27/03/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 06 de outubro de 2025. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 497/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 14091/2025. RESOLVE: CANCELAR, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA concedida à servidora SHEILA DE SOUZA, Professor II, matrícula nº 122560-0, através da Portaria SEADM nº 305/2025 – de 16 de julho de 2025, com início em 14/07/2025, no Processo nº 14091/2025 e nos termos do Artigo 230 e Parágrafo Único do mencionado Artigo, ambos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, c/c Artigo 81, IV da Lei 8112/90, a contar de 14/07/2025. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Secretário, 06 de outubro de 2025. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Matr. nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 499/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 17366/2025. RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a) LUCIANE MARIA SOUZA PIMENTEL MANHAES, Servente Serviço Pesado, matrícula nº 13148-2, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 11/05/2017 a 10/05/2022, conforme fls. 04 do Processo nº 17366/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 09/10/2025 e término em 09/01/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 08 de outubro de 2025. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. nº 117500-9
PORTARIA SEADM Nº 496/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 21090/2025. RESOLVE READAPTAR o (a) servidor (a) RAYRA STALLEIKEN MARTINS, Auxiliar de Disciplina, matrícula nº 133879-0, em função mais compatível com o seu estado de saúde mantendo suas atividades laborais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 21090/2025 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 29/09/2025 e término em 27/03/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 06 de outubro de 2025. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. Nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 498/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 13901/2025. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) CRISTIANE DE FIGUEIREDO AIRES, Merendeira, matrícula nº 134065-4, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, de acordo com Processo nº 13901/2025, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 30/09/2025 e término em 30/09/2027. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 06 de outubro de 2025. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. nº 117500-9	PORTARIA SEADM Nº 500/2025 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 2628/2025. RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a) LUCIANA NUNES DE MACEDO DA SILVA, Ag. Ser. Gerais, matrícula nº 980215-0, 06 (seis) meses de Licença Prêmio referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 06/09/2012 a 05/09/2017 e 06/09/2017 a 05/09/2022, conforme fls. 04 do Processo nº 2628/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 13/10/2025 e término em 13/04/2026. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Secretária, 08 de outubro de 2025. Kalimeire Camilo Secretária de Administração SEADM Mat. nº 117500-9



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 501/2025
DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 11618/2025.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANA CLAUDIA DOS SANTOS PINTO PESSOA MESQUITA LEITE, Guarda Civil**, matrícula nº 110238-9, 03 (três) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 13/06/2016 a 12/06/2021, conforme fls. 04 do Processo nº 11618/2025, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 03/11/2025 e término em 02/02/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de outubro de 2025.

Kalimeire Camilo
Secretária de Administração
SEADM | Mat. nº 117500-9

PORTARIA Nº305
DE JUNHO DE 2025.

Nomeia membros para atuar na Comissão de Liquidação de Despesa nos moldes do art. 63 da Lei Federal 4.320/64, c/c art. 117 da Lei Federal nº14.123/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competências conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **nomeada a Comissão de Liquidação de Despesa**, nos moldes do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, c/c artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a seguinte disposição:

FERNANDA DO AMARAL TAVARES – matrícula 34029-1 – responsável pela liquidação de despesas relacionadas à merenda escolar, tais como: gêneros alimentícios, gás GLP, utensílios de cozinha e afins.

FÁBIO LEANDRO DA SILVA PEREIRA – matrícula nº 59145 – responsável pela liquidação de despesas relacionadas à contratação de serviços em geral, recebimento de materiais para as unidades escolares, bem como pelo acompanhamento de serviços contratados em geral e afins.

JHONATHAN DE SOUZA MUNIZ MAGALHÃES – matrícula 75396 – responsável por despesas relacionadas ao transporte escolar e à manutenção dos veículos da SEDUC, tais como fornecimento de combustível, serviços de transporte escolar, serviços de manutenção em veículos,

fornecimento de peças e veículos e afins.

ADRIANA ESTEVES PALMEIRA ADEODATO – matrícula nº 9953334 (Fiscal de Contrato) – responsável pela liquidação de despesas relacionadas ao Programa Casa Creche, tais como: locação de imóveis, materiais didáticos e afins.

EDILEA MARIA MARINHO – matrícula nº 9631 – responsável pela liquidação de despesas relacionadas à realização de eventos, tais como: serviços de sonorização, iluminação, locação de palcos e palanques, fornecimento de lanches e afins.

IGOR DE LIMA OZÓRIO – matrícula nº 1223291 – responsável pelo recebimento de materiais de consumo e permanentes no almoxarifado da SEDUC e afins.

JULIANA VIEIRA BORGES – matrícula nº 59129 – responsável pela liquidação de despesas relacionadas à contratação de serviços em geral, recebimento de materiais para as unidades escolares e afins.

CLÉBIO JOSÉ REIS DA SILVA – matrícula nº 84581 – responsável pelo recebimento de materiais e serviços relacionados à área de informática e afins.

RUBENS CASTANHO LESSA – matrícula nº 1206222 – responsável pelo recebimento de materiais permanentes, bem como pelo registro destes no patrimônio do Fundo Municipal de Educação.

ALESSANDRA DAMASCENO SANTOS – matrícula nº 9958647 - responsável pelo acompanhamento dos serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão administrativa na execução e elaboração do SIOPE.

FÁTIMA MARINHO DOS SANTOS – matrícula nº 8269 – responsável pelo acompanhamento dos serviços educacionais, envolvendo o fornecimento de portal educacional, tutoria e suporte para alunos e professores da rede municipal de ensino.

ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MENDES – matrícula nº 992927-4 – responsável pelo acompanhamento dos serviços de administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araruama, 03 de junho de 2025.

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL
Matrícula 592421
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 11776/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 071/2025

OBJETO: **Aquisição de licenças de software Auto-Desk AutoCAD Civil 3D**, em um total de 7 (sete), para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria de Obras e Urbanismo do

Município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 24/10/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEFAZ

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 10 de outubro de 2025.

IVONE NUNES DOS SANTOS PIVANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12636/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 072/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de processamento de produtos para saúde (esterilização)**, incluindo a coleta, lavagem, preparo, esterilização, armazenamento e devolução dos materiais médico-hospitalares utilizados nas unidades da Secretaria de Saúde de Araruama/RJ.

DATA DE ABERTURA: 28/10/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 10 de outubro de 2025.

FABRÍCIO SIMÕES VELOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21305/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 074/2025

OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada — empresa, Organização da Sociedade Civil (OSC) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCI) — para prestação de serviços de implantação, operacionalização, gestão e manutenção de sistema informatizado destinado ao gerenciamento da Moeda Social ARARU, com vistas ao fortalecimento da economia solidária, combate à pobreza, incentivo à educação e promoção do desenvolvimento socioeconômico local no âmbito do Município de Araruama/RJ.**

DATA DE ABERTURA: 27/10/2025

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEFAZ

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 10 de outubro de 2025.

IVONE NUNES DOS SANTOS PIVANTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS

- À WC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assunto: Reconhecimento da inexecução contratual, aplicação de multa e demais sanções.

1 Da inexecução contratual

Considerando que a empresa **WC construções e serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.019.738/0001-08, contratada por meio do Contrato nº161/SOUSP/2023, firmado em entre o município de Araruama e esta contratada, cujo objeto consiste na execução de contratação de empresa para execução de serviços de urbanização, drenagem e pavimentação em logradouros públicos na Rua Pref. Mario Castanho, Rua Barão De Vassouras, Trecho Da Rua Armando Menezes, Rua Edgar, Rua Laurinda, Rua Fernanda, Rua Leonardo, Rua Júlio Ribeiro, Rua Sabiá, Rua Álvaro Machado, Av. Rio Mataruna, Rua Eduardo, Rua Ribeiro, Travessa Sabiá, Rua José Ribeiro, Rua Itú, Travessa Itu, Rua Projetada “A”, Rua Projetada “B” - Mataruna - Araruama – RJ, a empresa deixou de cumprir integralmente as obrigações assumidas, abandonando o canteiro de obras e não finalizando o escopo de obra em sua totalidade, sem justificativa plausível e sem comunicação prévia à Administração, resta caracterizada a inexecução contratual total, nos termos do artigo 78, incisos I e VIII, da Lei nº 8.666/1993.

Diante da situação verificada, cumpre à Administração adotar as medidas sancionatórias cabíveis, conforme previsto nos artigos 86 e 87 da referida lei, que dispõem sobre a possibilidade de aplicação de penalidades nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo da rescisão contratual e da adoção de demais medidas legais.

Assim, considerando a gravidade da conduta e o prejuízo causado ao interesse público, como o caso das ruas não finalizadas que estão sem a intervenção planejada e proposta por esta obra, configurando sério dano aos objetivos desta administração, **aplica-se à contratada a**

penalidade de multa prevista na cláusula nas cláusulas nona, décima quarta e décima sétima do contrato do instrumento contratual, correspondente a 12,55% sobre o valor global do contrato, equivalente a R\$ 1.348.332,11 (Um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e onze centavos), nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Além da multa, está aqui decretado a contratada a suspensão temporária de participação em licitações pelo prazo de 02 anos e impedimento de contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Público, conforme previsto nos incisos III e IV do mesmo dispositivo legal.

Destaca-se que a contratada foi regularmente notificada em diversas ocasiões durante a execução contratual, tendo-lhe sido concedido prazo para retomada dos serviços e apresentação de justificativas. Entretanto, tais notificações foram ignoradas ou não resultaram em providências adequadas por parte da empresa, consolidando a situação de abandono da obra e a inexecução contratual, o que justifica a presente penalidade.

O valor da multa é referente a parte que falta para ser concluída da devida obra, tendo em vista o grande dolo a administração pública.

2. Do contraditório e da ampla defesa

Fica assegurado à contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa escrita, a contar da ciência desta notificação, conforme §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Contamos com o imediato reposicionamento da empresa quanto aos compromissos assumidos, de modo a garantir a retomada do ritmo adequado das obras.

Sem mais para o momento.

Araruama/RJ, 19 de Agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



Litoral fluminense tem oito praias com o certificado Bandeira Azul

O litoral costeiro do estado do Rio de Janeiro tem oito praias contempladas com o certificado internacional Bandeira Azul (Blue Flag), honraria ecológica voluntária concedida a praias, marinas e embarcações turísticas que atendem a critérios rigorosos de gestão ambiental, qualidade da água, segurança e educação ambiental.

“Esta certificação é um marco para o Rio de Janeiro e coroa o trabalho contínuo do Inea [Instituto Estadual do Ambiente] em promover o desenvolvimento sustentável. Ter oito de nossos ambientes costeiros reconhecidos com a Bandeira Azul atesta que estamos no caminho certo, conciliando a conservação da nossa rica biodiversidade com oferta de lazer de qualidade para a população e o turismo”, comemorou o secretário de estado do Ambiente e Sustentabilidade, Bernardo

Rossi.

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea) tem ações cotidianas de monitoramento e administração em oito desses locais, que ficam próximos a unidades de conservação.

As praias contempladas são verdadeiros cartões-postais de suas regiões, que agora unem sua beleza natural a um compromisso com a sustentabilidade. Em Búzios, a Praia do Forno é um cenário clássico, enquanto Tucuns oferece uma atmosfera mais tranquila. Arraial do Cabo é representada pela Praia Lagunar de Caiçara, conhecida por suas águas serenas. Em Cabo Frio, o extenso areal da Praia do Perú se destaca. Já no interior da Região dos Lagos, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia apresentam, respectivamente, a Praia de Ubás e a Praia das Pedras de Sapiatiba, na Lagoa de Araruama, que têm águas

cristalinas e com muita salinidade e água morna.

A Bandeira Azul é um dos selos socioambientais mais respeitados globalmente. Para a gestão pública, o programa funciona como um guia de excelência, promovendo um desenvolvimento econômico alinhado com a preservação do meio ambiente. E para os turistas é um indicador de qualidade ambiental, segurança, bem-estar e educação sustentável.

Um dos trabalhos realizados pelo Inea é a coleta e análise de amostras de água do mar ao longo de todo o litoral fluminense, gerando dados essenciais para a saúde da população. Esse trabalho contínuo é o que embasa o relatório de balneabilidade, informando quais praias estão próprias ou impróprias para o banho, fundamental para que os oito ambientes costeiros possam atender aos rigorosos critérios

do programa Bandeira Azul.

Com mais de 15 anos de experiência, o selo ecológico tem como objetivo certificar marinas e praias onde todos os aspectos da gestão ambiental são atendidos.

Uma praia pode ser eleita se for oficialmente uma área de banho, com pelo menos um ponto de coleta para análise da qualidade da água. O nome e os limites da praia devem ser reconhecidos oficialmente, podendo estar localizada em águas costeiras, marinhas ou interiores.

A marina pode ser eleita se for oficialmente uma área para barcos de passeio, à vela ou a motor, também podendo estar em águas costeiras, marinhas ou interiores.

Confira abaixo em quais unidades de conservação os ambientes costeiros premiados estão inseridos:

• Praia do Forno (Búzios) - Parque Estadual Costa do Sol

• Praia de Tucuns (Búzios) - Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil

• Praia do Perú (Cabo Frio) - Área de Proteção Ambiental do Pau-Brasil

• Praia Lagunar de Caiçara (Arraial do Cabo) - Área de Proteção Ambiental Estadual de Massambaba

• Praia de Ubás (Iguaba Grande) - Área de Proteção Ambiental da Serra de Sapiatiba

• Praia das Pedras de Sapiatiba (São Pedro da Aldeia) - Área de Proteção Ambiental da Serra de Sapiatiba

• Marina Costabella (Angra dos Reis) - Área de Proteção Ambiental Estadual de Tamoios

late Clube de Santos (Angra dos Reis) - Área de Proteção Ambiental Estadual de Tamoios

Macaé recebe Campeonato Estadual de Motocross

De 17 a 19 de outubro, Macaé se tornará o centro da adrenalina sobre duas rodas com o Campeonato Estadual de Motocross – SUPERCROSS Unificado. A programação é uma realização da Prefeitura de Macaé, através da Secretaria Municipal de Esportes, com a Federação de Motocross do Estado do Rio de Janeiro.

Após cerca de 13 anos sem competições oficiais, o município marca seu retorno ao cenário estadual com uma das maiores pistas de motocross do estado, que será aberta no primeiro dia do evento, dia 17

de outubro, no bairro Virgem Santa, em frente ao Fórum.

A expectativa é de cerca de 300 inscrições de pilotos de diferentes regiões do Rio e também de outros estados, consolidando o evento como um marco no calendário esportivo. Entre as novidades desta edição está a criação de uma categoria infantil, permitindo que as crianças também participem da competição e utilizem a nova pista. Interessados podem fazer a inscrição pelo site: femerj.com.

Confira a programação

• Sexta-feira, dia 17
- Reconhecimento de Pista
Das 11h às 15h
• Sábado, dia 18
- Treinos Livres
10h00 às 10h15 – MX5
e MX6
10h20 às 10h35 – MXJR
10h40 às 10h50 – 50cc
10h55 às 11h10 – 65cc
- Treino Cronometrado
13h30 às 13h45 – MX5
e MX6 (12 + 2 voltas)
13h50 às 14h00 – 50cc
(10 + 2 voltas)
14h05 às 14h15 – MXJR (12 + 2 voltas)

14h20 às 14h30 – 65cc
(10 + 2 voltas)
- Categorias em destaque: MX5 (55/60 anos) / MX6 (60+) / MXJR / 50cc / 65cc
• Domingo, dia 19
- Treinos Livres
8h30 às 08h45 – MX1
8h50 às 09h05 – Nacional Pró
9h10 às 09h25 – MX4
9h30 às 09h45 – MX2
9h50 às 10h05 – Internacional Importada 250/450cc
10h10 às 10h25 – Nacional Intermediária
10h30 às 10h45 – MX3
- Provas

12h10 às 12h20 – Internacional Importada 450cc (10 + 2 voltas)
12h20 às 13h45 – Corridas das categorias MX3 (35/40), MX4 (40/45), 250cc, 450cc, Nacional e Pró
- Baterias finais
13h50 às 14h05 – MX3 (12 + 2 voltas)
14h10 às 14h30 – MX2 (15 + 2 voltas)
14h35 às 14h50 – MX4 (12 + 2 voltas)
15h15 às 15h35 – Força Livre (15 + 2 voltas)
- Premiação geral: após as provas finais de domingo.

Governo do Estado expande projeto 60+Reabilita para mais 100 polos no Rio de Janeiro

No mês da Pessoa Idosa, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Juventude e Envelhecimento Saudável, anuncia a expansão do projeto 60+Reabilita para mais 100 polos em todo o Rio de Janeiro, dobrando

a quantidade de unidades. O programa oferece gratuitamente atividade física e fisioterapia para cidadãos com 60 anos ou mais.

Na primeira fase do 60+ Reabilita, foram implementados 100 polos por toda a

capital fluminense. Agora, com a expansão, o projeto chega a outros municípios. Em quase dois anos de funcionamento, o 60+Reabilita realizou mais de 650 mil atendimentos, entre alunos das atividades físicas e atendimentos em fisioterapia.

São 18.764 mil beneficiados pelo programa.

O programa conta com uma equipe multidisciplinar, composta por fisioterapeuta, profissional de educação física, técnico de enfermagem e auxiliar de integração. Os alunos

do projeto também participam de atividades culturais, como passeios por pontos turísticos, bailes e festas temáticas.

Para conhecer os polos e realizar inscrição, basta acessar <https://reabilita60.com.br/>.